



## **QUAL A SUA FUNÇÃO**

A nota fiscal tem a função de registrar uma venda de produto ou prestação de serviço. Sua emissão é obrigatória em praticamente todas as operações.

## **O QUE É NECESSÁRIO PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

Reunir todos os documentos necessários. Pessoas físicas podem emitir nota fiscal, com: CPF, RG e comprovante de residência. Pessoas jurídicas precisam do CNPJ, Identidade do Titular e Cadastro Fiscal.

## **NF-e (NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOS OU MERCADORIAS)**

Esse documento substitui o modelo tradicional. É a versão digital, emitida e armazenada eletronicamente. Limita-se registrar a venda de produtos físicos, com cobrança de ICMS (imposto sobre circulação de mercadoria serviços) e IPI (imposto sobre produtos industrializados) e deve ser expedida junto às secretarias estaduais da fazenda.

Utilizada sempre em casos de circulação de mercadorias, geralmente este tipo de nota fiscal é utilizado entre pessoas jurídicas. Ao emitir a NF-e para o comprador, para atestar a operação, a empresa deve enviar um documento Auxiliar da nota Fiscal (DANFE) com o produto.

## **CT-e (CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO)**

É voltada para serviços de transporte de carga entre estados e municípios. Sua tributação é feita pelo ICMS.

Esse modelo de nota substituiu o formato manual, que era usado até 2012. O arquivo digital é emitido em XML e deve haver a comprovação por meio de assinatura digital e autorização da Secretaria de Estado da Fazenda.

Com o CT-e, as empresas conseguem obter maior rapidez ao processar faturas, reduzem os custos com frete e transporte e há menor possibilidade de erros entre a nota e os produtos que estão sendo efetivamente transportados, já que o objetivo é evitar pagamentos duplicados e eliminar as faturas.

## **MDF-e (MANIFESTO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS)**

Serve para fazer a integração de movimentações mais complexas, porque vincula diferentes documentos a uma única de carga. Isso significa que o MDF-e serve para somente uma operação.

Esse manifesto é válido para empresas que fazem o transporte rodoviário interestadual ou intermunicipal e são encarregadas pelo frete com mais de um CT-e.

Também pode ser usado por companhias que remetem mercadorias em transportes com mais de uma NF-e.

## **NOTA FISCAL DE REMESSA**

A Nota Fiscal de Remessa é o documento emitido quando há circulação de mercadorias sem objetivo de venda, garantindo a não incidência de impostos. Na indústria de maneira geral, alguma hora o produto precisa circular para fora da fábrica ou da loja, ainda que não tenha sido vendido de fato.

É quando, por exemplo, se envia uma mercadoria para a loja onde será vendido. Nesse transporte, é necessário que a nota fiscal de remessa esteja emitida e de posse da transportadora.

## **IMPORTÂNCIA DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICA**

Além de garantir o pagamento correto de impostos e combater a sonegação fiscal, ela reduz o consumo de papel e permite integrar um ERP ou um meio de pagamento facilmente.

## **VANTAGENS DA EMISSÃO ELETRÔNICA**

- ° Possibilidade de automação (ganho de escala);
- ° Mais eficiência em todo o processo;
- ° Redução de custos administrativo – financeiros;
- ° Maior padronização de campos e dados;
- ° Aumento dos pontos de vendas sem autorização do Fisco;
- ° Integração com plataforma de gestão financeira;
- ° Integração com plataformas de venda físicas e virtuais;



## O QUE É UMA PTV

Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) é o documento necessário para o trânsito interestadual de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal. O interessado de posse do Certificado Fitossanitário e Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

## EM QUAIS CASOS É EXIGIDO A PTV

A PTV será exigida para o trânsito de partida de plantas ou de produtos vegetais com potencial de veicular praga quarentenária presente, praga não quarentenária regulamentada, praga de interesse da Unidade de Federação – UF e por exigência de país importador, salvo quando for dispensada em norma específica da praga.



## O QUE É CADASTRO BUONNY

O cadastro reúne dados de perfil de todas as categorias de profissionais, sejam funcionários, ajudantes, agregados ou carreteiros. As informações são incluídas pela empresa transportadora que utiliza os serviços da Buonny com o objetivo de realizar a pesquisa futura do perfil profissional do cadastro

## O QUE A BUONNY CONSULTA

A consulta é uma pesquisa feita em nosso banco de dados, onde sabemos se o profissional possui cadastro ativo e se seu perfil está adequado ao risco, insuficiente ou divergente, para realização da viagem.

## O QUE AS SEGURADORAS DE CARGA EXIGEM DOS MOTORISTAS

Geralmente as apólices de seguro contra roubo de cargas exigem o resultado da pesquisa e consulta em vários casos. Entre eles estão os motoristas que sejam funcionários, agregado, autônomo e até proprietário do veículo. É importante frisar que não é apenas o motorista que precisa dessa liberação.

## **COMO FUNCIONA O CADASTRO DO BOM MOTORISTA**

A participação no programa é voluntária. O motorista deve autorizar o cadastro. A inscrição pode ser feita pelo portal de Serviços da Secretaria Nacional de Trânsito (Setran) ou pelo app da Carteira Digital de Trânsito (CDT). Durante o cadastro, é preciso informar alguns dados básicos, como nome completo e CPF.

## **O QUE É PERFIL DIVERGENTE NA BUONNY**

**PERFIL DIVERGENTE** Quando existem anomalias no perfil do profissional, que precisam ser esclarecidas. Os cadastros e atualizações têm validade de seis meses.

## **COMO CONSULTAR O CADASTRO DO MOTORISTA**

Para realizar a consulta ao cadastro do motorista, é necessário inserir algumas informações referentes ao condutor. Dessa forma, a ferramenta de busca poderá localiza-lo para que seja possível avaliar o perfil do profissional que participará da operação de transporte.